PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº. 1.867, de 05 de janeiro de 2012.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada, localizada no Loteamento Marcos Leite, nesta Cidade de Rua "SABINO GOMES DO NASCIMENTO", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada qualquer rua projetada no Loteamento Marcos Leite, nesta cidade de "RUA SABINO GOMES DO NASCIMENTO"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 05 de janeiro de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM: 09/01/12
SALA DAS SESSÕES